

REGULAÇÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 3559/2026

Fiscalização Sob Demanda para averiguar sobre os eventos de desabastecimentos frequentes ocorridos no Sistema de Abastecimento de Água do município de Parobé, conforme processo n. 3559/2026.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, prestado por qualquer prestador de serviços.

O Processo de Fiscalização n. 3559/2026 versa sobre a reclamatória por parte do Poder Executivo do município de Parobé, que relatou interrupções frequentes no abastecimento de água no município através do Ofício n. 199/2026.

Para tal, foi realizada a fiscalização na modalidade sob demanda indireta na data de 30 de setembro de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento do Ofício 199/2026 do Poder Executivo do município de Parobé, relatando interrupções recorrentes no abastecimento de água. Complementarmente, foi informado que as ocorrências se deram principalmente nos bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz.

Diante do exposto, julgou-se necessária a fiscalização sob demanda indireta iniciando-se através do envio do Ofício AGESAN-RS n. 2991/2026, o qual solicitava as seguintes informações:

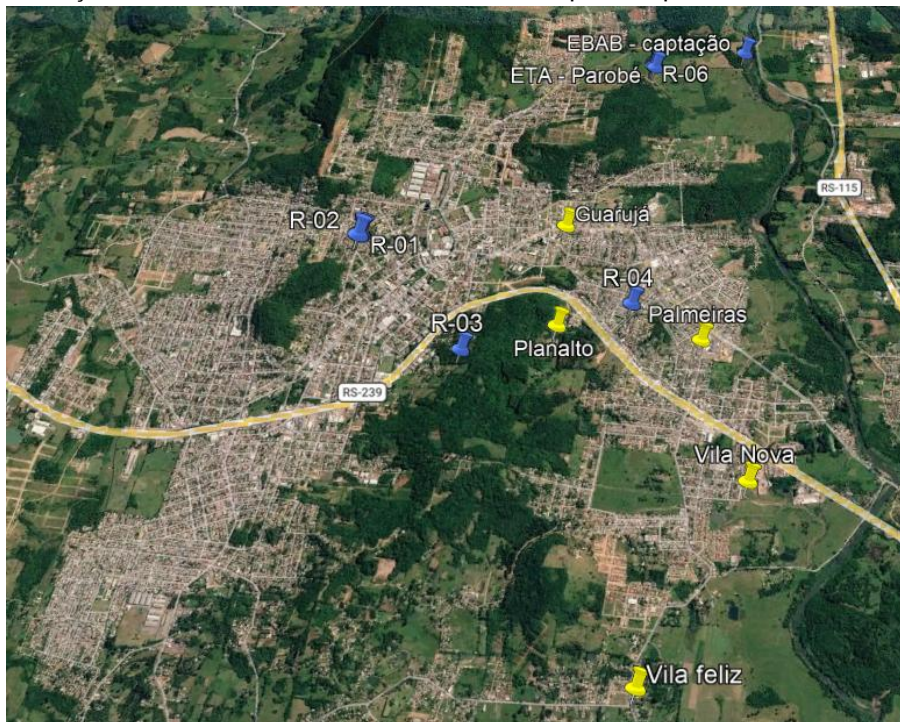
- O histórico de níveis dos reservatórios R01 - Emília Mosmann, R02 – Emília Mosmann, R03, R04, R05 e R06 do município de Parobé, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026;
- O histórico de acionamentos das elevatórias EBAB01 e EBAT01 do município de Parobé, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026;
- Esclarecimentos sobre as recorrentes interrupções que têm ocorrido nos bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz;
- Os protocolos de reclamações de falta d'água nos bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026.

A resposta, por parte da prestadora de serviços, foi recebida através da Carta nº 244/2026 e os seus anexos, conforme discorrido na sequência deste relatório.

3. CONSTATAÇÕES

As localidades principais afetadas pelos episódios de desabastecimento foram os bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz. Na Figura 1, em azul são destacadas as unidades que fazem parte do abastecimento de água dos bairros afetados, cujos marcadores estão em amarelo:

Figura 1 - Localização dos bairros afetados e das unidades que compõem o SAA a eles relacionados

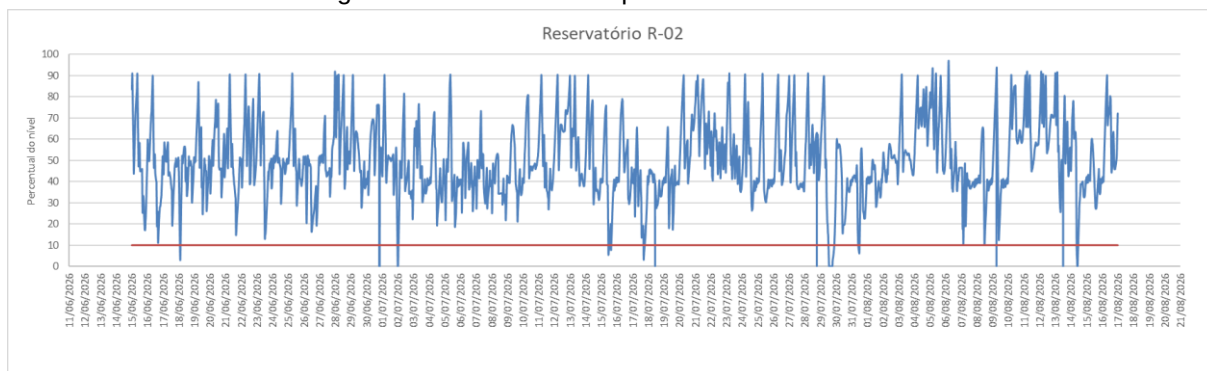


3.1. Níveis de reservatórios

A prestadora apresentou dados de nível para dois reservatórios: o R-02 e R-05. Para o R-01 não foi apresentada nenhuma justificativa, porém ele está interligado ao R-02. Para o R-04, R-05 e R-06, afirmou-se não haver telemetria, sendo o controle efetuado por sensor de nível.

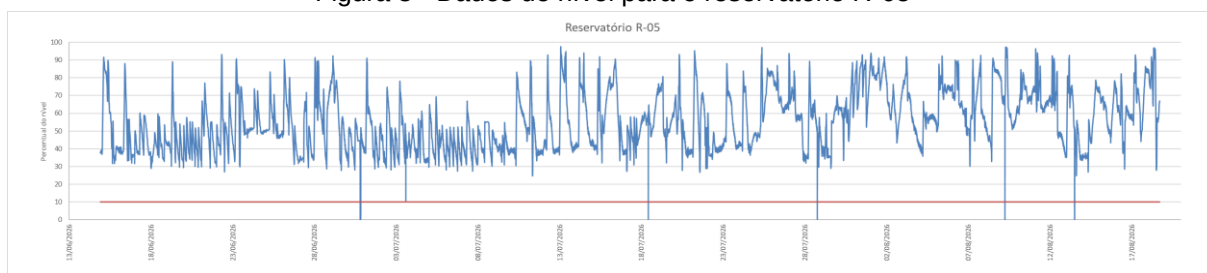
Para o reservatório R-02, localizado na região central da cidade, o perfil de nível obtido a partir dos dados é apresentado na Figura 2. Foi arbitrado um nível crítico de 10%, representado pela linha vermelha. Pode-se observar que houve períodos de quedas de nível esporádicos, sem necessariamente implicar em desabastecimentos prolongados:

Figura 2 - Dados de nível para o reservatório R-02



Para o reservatório R-05, localizado junto à ETA, a avaliação foi semelhante, com o nível mantendo-se relativamente estável e ficando abaixo do nível crítico apenas pontualmente ao longo do período, conforme demonstrado na Figura 3:

Figura 3 - Dados de nível para o reservatório R-05

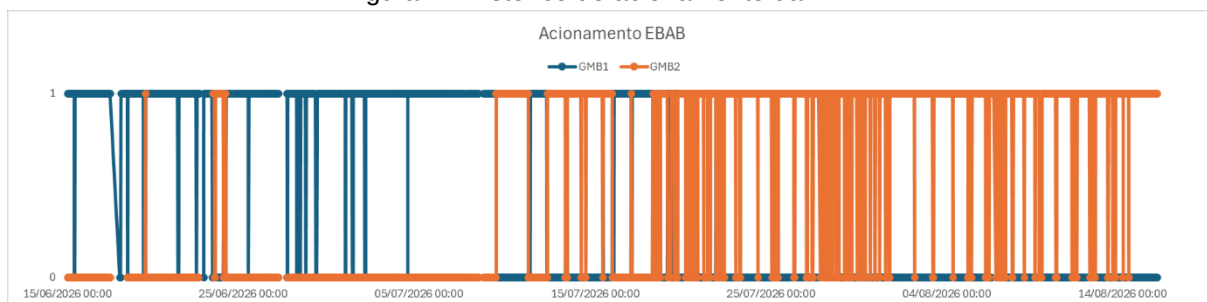


Cabe destacar que a ausência de dados para os reservatórios não abrangidos pela telemetria, especialmente considerando a proximidade deles com as regiões afetadas, prejudicaram a avaliação do SAA em relação aos desabastecimentos ocorridos.

3.2. Acionamento de elevatórias

Para a elevatória de água bruta (EBAB 01), foram enviados os dados referentes aos dois Grupos de Motobombas (GMBs), na forma Booleana de ligado (1) e desligado (0). Desta forma, é possível identificar o funcionamento constante e o revezamento dos dois equipamentos, conforme apresentado na Figura 4:

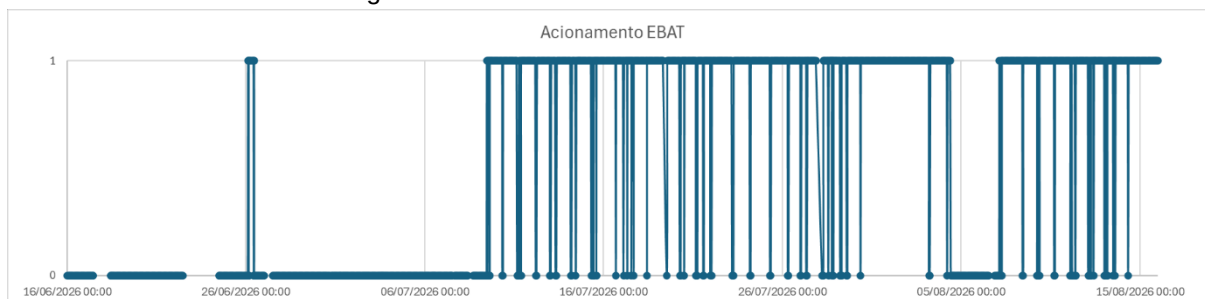
Figura 4 - Histórico de acionamento da EBAB



Quanto à elevatória de água tratada (EBAT01), os dados recebidos tratam de apenas um equipamento. Foram identificados longos períodos sem acionamento, como entre 16 e 26 de junho, 26

de junho e 09 de julho, 04 de agosto e 07 de agosto. Também não foi apresentada nenhuma justificativa para o fato. O gráfico da Figura 5 ilustra os dados recebidos.

Figura 5 - Histórico de acionamento da EBAT



3.3. Esclarecimentos sobre interrupções nos bairros

As causas atribuídas pela prestadora de serviços às recorrentes interrupções nos bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz foram atribuídas a eventos como manutenções de rotina do SAA, vazamentos ocultos, falta/oscilação de energia elétrica, paradas programadas, problemas relacionados à redução de produção de água devido à alta turbidez e ações de terceiros, no caso de rompimento de rede ou adutora. Também se destacou o tempo de retomada até a restauração das condições normais de pressão e abastecimento da rede após as intervenções como uma possível causa.

Não foram fornecidas evidências ou dados adicionais, por parte da prestadora, dos eventos citados como responsáveis pelos episódios de desabastecimentos, a não ser o que consta como resposta ao item do tópico 3.4, relativo ao histórico de reclamações e as causas identificadas para os eventos.

Por fim, em sua resposta, a prestadora enfatizou o uso do COI (Centro de Operações Integradas) como um recurso de monitoramento remoto em tempo real das unidades, contudo, como exposto anteriormente, o fato de não terem sido disponibilizados os dados de reservatórios mais próximos às regiões afetadas, como o R-03 e R-04 por falta de telemetria, expõe uma contradição entre o que foi afirmado e o que é praticado.

3.4. Protocolos de reclamações

Os dados de reclamações foram fornecidos através de planilha eletrônica, contendo, além de outras informações, data da reclamação, do início e fim do chamado, endereço, usuário, parecer de campo e status. Foram identificadas um total de 102 reclamações no período solicitado, sendo a distribuição ao longo de cada dia disposta de acordo com a Figura 6:

Figura 6 - Estatísticas dos dados recebidos de reclamações de usuários



Dentre os dias que mais apresentaram reclamações, nos dados recebidos, para 27 e 28 de junho não constam informações muito claras sobre a causa do problema. Em 30 e 31 de julho, na coluna de parecer de campo consta um problema de alagamento, sem citar onde especificamente. Nos dias 13 e 14 de agosto, na planilha, consta um rompimento da rede de água ocorrido na Avenida Taquara.

Uma vez que os dados recebidos de reservatórios não abrangem todos que fazem parte do sistema que abrange os bairros Palmeiras, Guarujá, Vila Nova, Planalto e Feliz, não foi possível cruzar os registros de reclamações com os níveis para possibilitar um diagnóstico mais incisivo sobre as causas específicas dos problemas de desabastecimentos ocorridos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização indireta da Agesan-RS verificou que o Ofício n. 2991/2026 foi respondido parcialmente, restando dados ou informações não atendidas, especialmente em função da ausência de telemetria nos reservatórios das regiões com interrupções no abastecimento. Em virtude disso e de demais irregularidades, foram elaboradas 04 Não Conformidades (NCs), que acompanham o Termo de Não Conformidades (TNC) em anexo.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (Seis) páginas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 2 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 02/10/2026 16:24:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.10.02
10:32:19 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 3559/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Parobé, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no(s) dia(s) de 30 de setembro de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Renan Ross de Mattos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Renan Ross de Mattos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN ROSS DE MATTOS
Data: 02/10/2026 16:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199
3487077

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

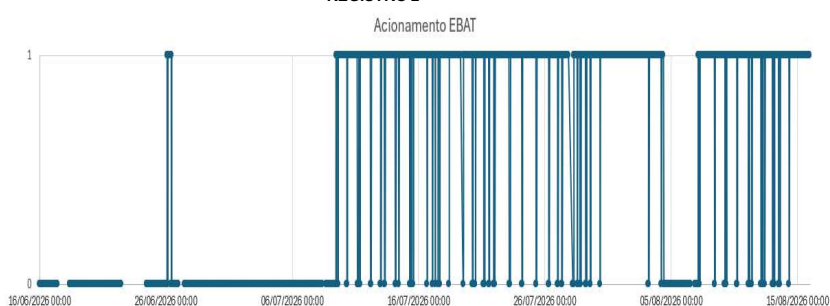
ANEXOS I e II 3559/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 01
1	-	CONSTATAÇÃO	Ocorrência de períodos prolongados sem funcionamento da EBAT 01.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ocorrência de período prolongado de desabastecimento de água.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Os dados enviados referentes ao funcionamento da EBAT 01 demonstram períodos prolongados de tempo sem acionamento da bomba, sem qualquer esclarecimento adicional.

REGISTRO 1

E	F
COR.Parobe.Agua.Emancipacao.PL_PARO_EAT0001.BBA3.Measurements.Y (Bombeamento de água 3 - Status (Ligado/Desligado) - PARO EBAT IGREJINHA/PAROBÉ) Estampa de Tempo	COR.Parobe.Agua.Emancipacao.PL_PARO_EAT0001.BBA3.Measurements.Y (Bombeamento de água 3 - Status (Ligado/Desligado) - PARO EBAT IGREJINHA/PAROBÉ) Valor
15/06/2026 00:39	0
15/06/2026 01:39	0
15/06/2026 02:39	0
15/06/2026 03:39	0
15/06/2026 04:39	0
15/06/2026 05:39	0

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-03
2	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório R-03 por telemetria.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório por telemetria.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Na resposta ao Ofício 2991/2026, a prestadora afirmou que o reservatório não possui telemetria, impossibilitando a avaliação do histórico de nível do reservatório R-03.

REGISTRO 1

- O histórico de níveis dos reservatórios R01 - Emília Mosmann, R02 - Emília Mosmann, R03, R04, R05 e R06 do município de Parobé, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026;

Registro das informações disponível no anexo: *HistóricoReservatórios*

Informa-se que os reservatórios R 03, R06 e R4 não possuem telemetria, apenas sensor de nível. Esclarece-se que R05 é o reservatório da ETA.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-04
3	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório R-04 por telemetria.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório por telemetria.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Na resposta ao Ofício 2991/2026, a prestadora afirmou que o reservatório não possui telemetria, impossibilitando a avaliação do histórico de nível do reservatório R-04.

REGISTRO 1

- O histórico de níveis dos reservatórios R01 - Emília Mosmann, R02 - Emília Mosmann, R03, R04, R05 e R06 do município de Parobé, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026;

Registro das informações disponível no anexo: *HistóricoReservatórios*

Informa-se que os reservatórios R 03, R06 e R4 não possuem telemetria, apenas sensor de nível. Esclarece-se que R05 é o reservatório da ETA.

ANEXOS I e II 3559/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-06
4	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório R-06 por telemetria.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de instrumento de controle de nível do reservatório por telemetria.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Na resposta ao Ofício 2991/2026, a prestadora afirmou que o reservatório não possui telemetria, impossibilitando a avaliação do histórico de nível do reservatório R-06.

REGISTRO 1

- O histórico de níveis dos reservatórios R01 - Emília Mosmann, R02 - Emília Mosmann, R03, R04, R05 e R06 do município de Parobé, no período de 15/06/2026 até 15/08/2026;

Registro das informações disponível no anexo: *HistóricoReservatórios*

Informa-se que os reservatórios R 03, R06 e R4 não possuem telemetria, apenas sensor de nível. Esclarece-se que R05 é o reservatório da ETA.